

actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos seis anos.

11.2 — Os funcionários pertencentes a estes serviços estão dispensados da apresentação dos documentos atrás referidos nas alíneas a), b) e c).

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

13 — A publicação das listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

14 — O local, a data e a hora da realização das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, chefe de divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Engenheiro Rui Manuel Branco Carneiro, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.  
Dr. João Maria Salvador Sanguinho, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção.  
Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Borrega Burriga*.

2611026246

## CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

### Aviso n.º 12 232/2007

**Alteração ao loteamento sito no lugar de Carvalhal, da freguesia de Antime, do concelho de Fafe, que consiste na desafectação de uma parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do município — Processo n.º 9/PL/1998.**

De acordo com a deliberação tomada pela Câmara, na sua reunião realizada em 19 de Abril de 2007, decorrerá um período de discussão pública pelo prazo de 15 dias (a contar da data de publicação do presente aviso), durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

25 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.  
2611026620

## CÂMARA MUNICIPAL DA GOLEGÃ

### Aviso n.º 12 233/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo do contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrado em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Joaquim Costa da Silva para o exercício das funções de fiel de armazém, ficando válido até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 100 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.  
2611025963

### Aviso n.º 12 234/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado, por mais um ano, o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com António Manuel Ludovino Nunes Duarte e Francisco Manuel Rosado Nunes Ferreira para o exercício das funções de operador de estações de tratamento, ficando válidos até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 107 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 3 de Agosto de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.  
2611025977

### Aviso n.º 12 235/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 19 de Junho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi prorrogado por mais um ano o prazo dos contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados em 1 de Julho de 2005, ao abrigo do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Maria Antónia Vicente Rodrigues dos Prazeres, Maria da Guia Costa Calafate Feijão e Maria Isabel Sousa dos Reis Lourenço para o exercício das funções de auxiliar de serviços gerais, ficando válidos até 1 de Julho de 2008.

A celebração do contrato foi publicada no apêndice n.º 100 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005.

19 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Veiga Maltez*.  
2611025962

## CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

### Aviso n.º 12 236/2007

#### Concurso externo de ingresso

1 — Faz-se público que, por meu despacho proferido no dia 8 de Março, se encontra aberto concurso externo de ingresso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis contados da publicação deste aviso no *Diário da República*, para preenchimento de uma vaga de operário qualificado da carreira de pedreiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Horta.

2 — O prazo de validade do concurso termina com o preenchimento da vaga.

3 — O local de trabalho é a área do município da Horta, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o lugar a prover será remunerado pelo índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante no mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais e constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Horta, redigido em papel formato A4, podendo ser entregue pessoalmente durante o período normal de expediente no Sector de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo